

DECRETO Nº 561/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 214/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc....

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 214/2003, que autorizou a doação de lotes à famílias menos favorecidas do Município de Abadia de Goiás, onde exigia-se prazo de 10 (dez) anos para escrituração dos lotes;

CONSIDERANDO que a alteração pela Lei Municipal nº 569/2015, corrigindo o artigo 1º, da Lei Municipal nº 214/2003, no seu artigo 1º.

CONSIDERANDO que não há documentos arquivados nesta Prefeitura referente às doações dos lotes bem como a indicação de seus beneficiários;

CONSIDERANDO que, pelo prazo, há direito adquirido dos possuidores, conforme estabelecido na referida Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 14, 42, 64 da Lei Complementar nº 003/2008, que instituiu o Plano Diretor;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 46 e 47, da Lei Federal nº 11.997/2011

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado possuidor e beneficiário dos imóveis referente à Quadra 24 do Setor Jardim Nova Abadia, aquele que estiver na posse do imóvel.

Art. 2º. Para emissão da autorização de escrituração deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

- I – requerimento assinado pelo interessado;
- II – cópia da identidade, CPF, comprovante de endereço do imóvel;
- III – cópia do termo de doação;
- a – este poderá ser desconsiderado caso o interessado não o tenha em seu domínio e não seja encontrado nos arquivos da Prefeitura.

Art. 3º. Deverá a Secretaria de Administração abrir processo administrativo para cada caso específico.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

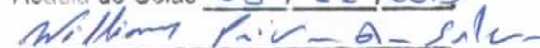
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 03 de novembro de 2015.



ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás 03 / 11 / 2015



Secretário de Administração